

PROCESSO Nº : 3.950-0/2012
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO – NATUREZA INTERNA

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de agrupamento das multas impostas nos processos 3.950-0/2012 e 14.274-3/2011, para fins de parcelamento nos termos do art. 290, §6º, §7º e 8º, do RITCE/MT, formulado pelo Sr. Wilson Virgínio de Lima.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, informa às fls. 51/54 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos seguintes processos: nº 3.950-0/2012 (Multa de 111,50 UPF's) e, no processo nº 14.274-3/2011 (Multa de 264 UPF's), totalizando o valor de 375,5 UPF's, opinando pela procedência do requerimento de agrupamento dos mencionados processos e parcelamento das multas aplicadas, em 16 (dezesseis) parcelas, sendo as 15 (quinze) primeiras no valor de 23,70 UPF/MT cada uma e a última (16ª) no valor de 20 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 1.679/2013 (fls. 59/62 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Wilson Virgínio de Lima.

É o Relatório.